

Em função da recente reestruturação da Superintendência de Seguros Privados (Susep), o órgão divulgou algumas alterações no âmbito da área de monitoramento prudencial (CGMOP), de forma que algumas consultas terão que ser redirecionadas.

Seguem abaixo as principais orientações:

- As questões relacionadas à regulação prudencial serão tratadas pela Coordenação Geral de Regulação Prudencial - CGREP ([cgrep.rj@susep.gov.br](mailto:cgrep.rj@susep.gov.br)) e suas Coordenações (CORAC e COREC).

- As questões relacionadas aos pedidos de fatores reduzidos de risco serão tratadas pela Coordenação Geral de Supervisão Consolidada - CGCON ([cgcon.rj@susep.gov.br](mailto:cgcon.rj@susep.gov.br)) e suas Coordenações (CONS1 e CONS2).

- As questões referentes aos aspectos operacionais do monitoramento prudencial continuarão sendo tratadas no âmbito da CGMOP ([cgmop.rj@susep.gov.br](mailto:cgmop.rj@susep.gov.br); telefone: (21) 3233-4020), observadas as seguintes atribuições:

a. COPRA\* ([copra.rj@susep.gov.br](mailto:copra.rj@susep.gov.br); telefone: (21) 3233-4042/4048):

- i. Monitoramento das provisões técnicas, exceto TAP/PCC;
- ii. Monitoramento dos ativos redutores da necessidade de cobertura; e
- iii. Análise dos relatórios de auditoria atuarial.

\* Foram extintas as Divisões de Monitoramento de Provisões (DIMP1 e DIMP2).

b. CORIS ([coris.rj@susep.gov.br](mailto:coris.rj@susep.gov.br); telefone: (21) 3233-4046):

- i. Monitoramento do capital mínimo requerido;
- ii. Monitoramento do TAP e dos ajustes econômicos de PLA relacionados ao TAP;
- iii. Acompanhamento dos limites de retenção; e
- iv. ETTJ.

c. COMOC ([comoc.rj@susep.gov.br](mailto:comoc.rj@susep.gov.br); telefone: (21) 3233-4040):

- i. Monitoramento do PLA, exceto ajustes econômicos;
- ii. Análise das demonstrações financeiras; e
- iii. Análise dos relatórios de auditoria contábil.

d. COMAP ([comap.rj@susep.gov.br](mailto:comap.rj@susep.gov.br); telefone: (21) 3233-4044):

- i. Monitoramento da cobertura das provisões técnicas por ativos garantidores e dos requisitos de liquidez;
- ii. Análise da adequação dos ativos financeiros; e
- iii. Monitoramento dos ajustes econômicos de PLA relacionados aos ativos financeiros.

- As questões sobre preenchimento do FIP devem ser endereçadas à área responsável pelo quadro sobre o qual se deseja esclarecimento. Para isso, o consultante deve verificar, no site da Susep (<http://www.susep.gov.br/menu/informacoes-ao-mercado/envio-de-dados-a-susep/fipsusep>), o item "4) Relação de setores responsáveis pelos quadros do FIPSUSEP" e encaminhar o seu questionamento diretamente para a área responsável.

- As questões relacionadas aos registros contábeis auxiliares obrigatórios permanecem sob a responsabilidade da CGFIP ([cgfip.rj@susep.gov.br](mailto:cgfip.rj@susep.gov.br)).

**Fonte:** Ibracon, em 17.09.2019